

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

## **PROJETO DE LEI N.º 016/2019**

**Abre Crédito Especial, Indica Recursos, e dá outras providencias:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o seguinte Crédito Especial dentro do Orçamento Corrente:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.  
0702 – Ensino Fundamental  
0702 12 – Educação  
0702 12 361 - Educação Fundamental  
0702 12 361 0047 – Ensino Fundamental  
0702 12 361 0047 2020 – Manutenção da Secretaria de Educação  
0702 12 361 0047 2020 1157 - 319011 – Vencimentos e Vantagens  
R\$ 6.933,17

**Art. 2º.** Servirá de recursos para dar suporte a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º os recursos do Superávit financeiro do exercício de 2018 do recurso vinculado 1157, no valor de 6.933,17.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 19 dias do mês de Março de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal**